

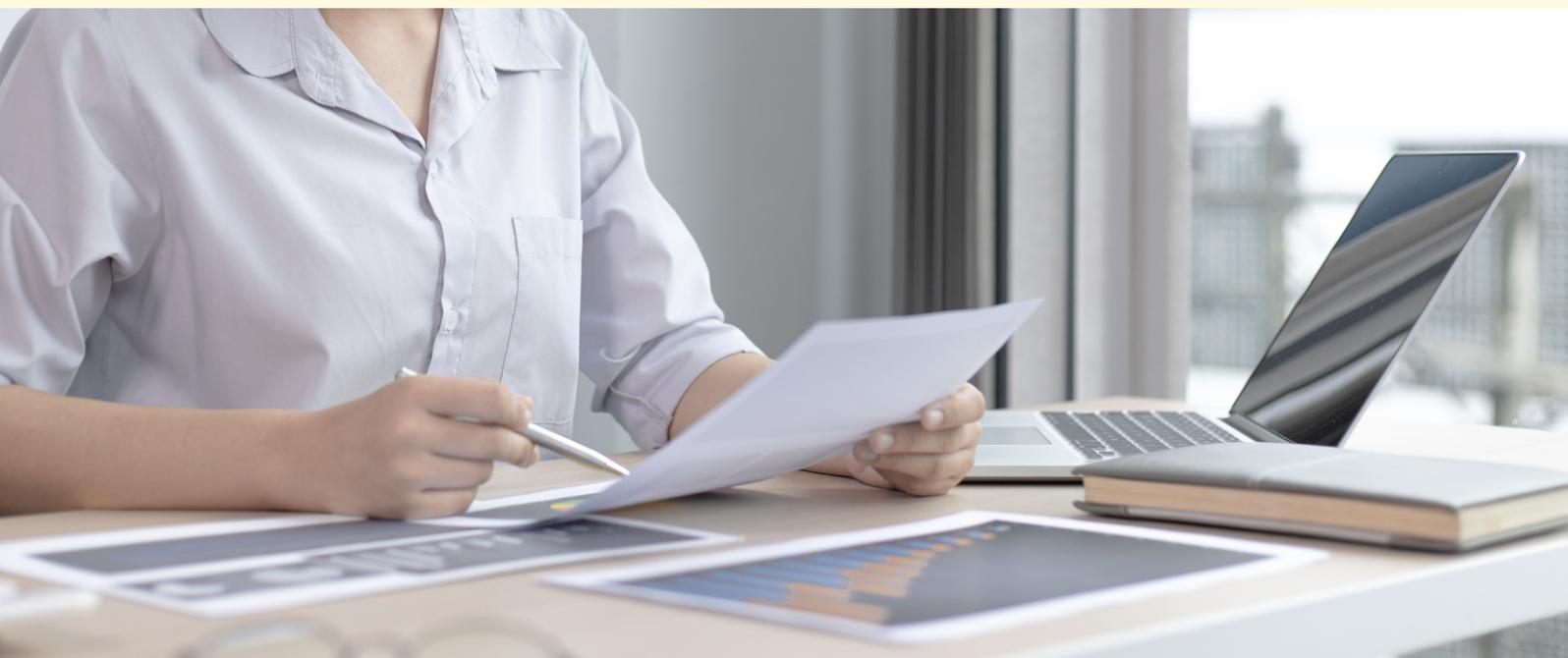


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado - CGE

EFD-REINF

Orientações Envio

Administração Direta e Indireta (Exceto Estatais)



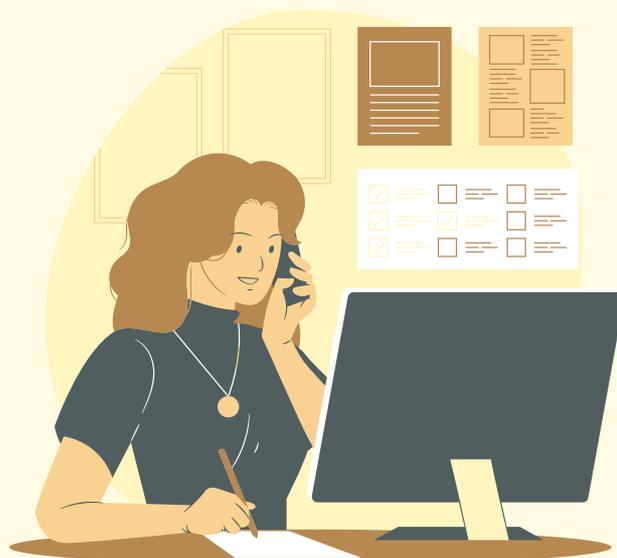
PECULIARIDADES DA EFD-REINF PARA O SETOR PÚBLICO

AGOSTO 2022

EFD-REINF - ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.EFD-Reinf - OBJETIVO DO TRABALHO:

Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.



Todos os órgãos públicos são obrigados a enviar o EFD-Reinf a partir de 22 de agosto de 2022.

Este documento:

- Demonstra a forma recomendada para execução da rotina de elaboração e envio da EFD-Reinf baseado na versão 1.5.1.4 disponibilizada pela Receita Federal do Brasil - RFB, anexo aos layouts da EFD-Reinf versão 1.5.1 aprovados pelo Ato Declaratório Executivo Cofis nº 84/2020 de 23 de dezembro de 2020 – julho de 2022.
- Visa orientar como realizar a parametrização para geração da EFD-REINF dos eventos Iniciais utilizando o E-Cac (Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal), das seguintes tabelas de eventos: R-1000 Informações do Contribuinte (Empresa) e R-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais e os eventos periódicos atinentes as contratações dos órgãos públicos (eventos R-2010, R-2040 e R-2055).

Esclarecemos que foi disponibilizado pela RFB versão do layout 2.1.1 da EFD-Reinf conforme publicado no Ato Declaratório Executivo Cofis N° 60 de 06/07/2022, que entrará em produção a partir da competência de março/2023, portanto apenas trataremos das informações básicas dos Eventos da família R-4000.

Cada evento EFD-Reinf começa com a indicação da letra R (que indica Reinf), diferentemente dos eventos do eSocial que começam com a letra S (de social). Os eventos da série R-2000 são aqueles pertinentes ao INSS, enquanto os da série R-4000 são pertinentes ao IR e contribuições.

1.1 Informações adicionais:

- Informações em GFIP/DCTF.Web

- A partir de outubro de 2022 **as contribuições sociais previdenciárias deverão ser recolhidas por meio de DARF emitido pelo sistema da DCTFWeb.**

- Para entender melhor:

Agosto e setembro = Informação em GFIP, recolhimento em GPS

Outubro em diante = Informação em DCTF.Web e recolhimento em DARF.

- **Em nenhuma hipótese poderá ser utilizada a GPS o pagamento de contribuições sociais que deveriam estar incluídas no eSocial e/ou EFD-Reinf.**

- Até a data de obrigatoriedade da entrega da DCTF.Web para órgãos públicos (outubro de 2022), as contribuições previdenciárias continuarão a ser informado em GFIP e pagando em GPS.

- Até que seja disponibilizada a Plataforma FGTS Digital, aprovada pelas Resoluções CCFGTS926/2019 e 935/2019 o recolhimento do FGTS continua a ser feito mediante a geração da GFIP, no ambiente da CAIXA (Apenas para os órgãos que possuam servidores regidos pela CLT).

- Informações em DIRF

A DIRF será integralmente absorvida pelo eSocial com a entrada dos eventos do IRRF e pela EFD-Reinf, com os eventos R-4000 que trará os tributos federais (IRRF, PIS/PASEP, COFINS, CSLL).

A DIRF será extinta a partir de janeiro de 2024, ou seja, será realizada a última entrega da DIRF, referente a 2023 em fevereiro de 2024.

- No período de transição que ocorrerá em 2023, será exigida:

EFD-Reinf (Eventos R-4000) – mensal:

Fato gerador: a partir 01/03/2023

1ª Entrega: 21/03/2023

DIRF – anual:

Fato gerador: ano-calendário 2023

Entrega: último dia de Fev/2024

DCTF.Web:

Fato gerador: a partir 01/04/2023

1ª Entrega: 15/05/2023

IRRF dos Estados e Municípios – ATENÇÃO!

Pertence ao município, aos estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

Por esta razão os valores relativos a essas retenções do IRRF, são informados no e.Social e EFD.Reinf (quando for o caso) **mas não constam da DCTFWeb, em virtude da previsão Constitucional.**

2. CONCEITO EFD-Reinf:

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf atualmente disciplinada pela IN RFB nº 2043, de 12/08/2021, alterada pela IN RFB nº 2096, de 18/07/2022, é um dos módulos do SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao eSocial.

3. IMPACTOS NOS ÓRGÃOS DO ESTADO DA PARAÍBA:

3.1 CONTRIBUINTES OBRIGADOS

EFD-REINF relativa a Administração Pública: a partir das 8 (oito) horas de 22 de agosto de 2022, em relação **aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de agosto de 2022.**

- Que tomarem ou prestarem serviços de cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário (Eventos R - 2010) constantes na Tabela 06 do Anexo I do leiaute da EFD-Reinf, disponibilizado no sítio do SPED, abaixo transcrita.
- Que adquirirem produção rural de pessoa física (Eventos R-2055) Ex: Educação, Saúde, Agricultura.
- Aos recursos recebidos/repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional (Eventos – R -2040).

IRRF e CSRF (CSLL, COFINS e PIS-PASEP): a partir das 8 (oito) horas de **21 de março de 2023**, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2023, só eventos R-4000.

- Que efetuem retenções de PIS/PASEP, COFINS E CSLL (no nosso caso apenas estatais, em virtude de não haver firmado convênio com a União).
- Que efetuem retenções do IR sobre serviços. (Ex: aluguéis; pagamentos de ações judiciais trabalhistas caso em que o banco é que deverá fazer a retenção do imposto de renda e fazer o respectivo recolhimento).

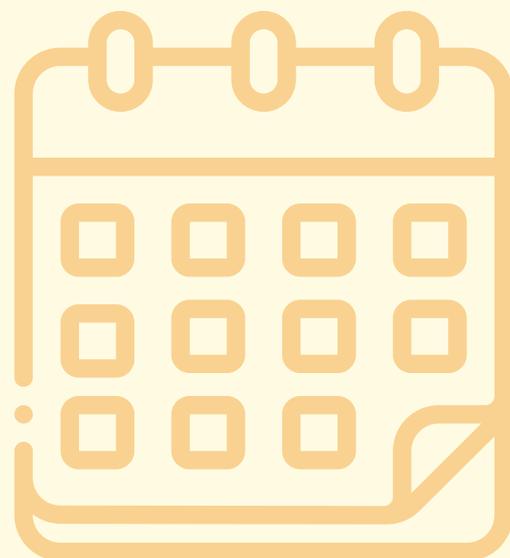
Os eventos da série R-4000 continuarão sendo confessados manualmente na DCTF antiga e recolhidos na mesma metodologia atual. Assim, as informações de retenções de Imposto de Renda, PIS/PASEP, COFINS E CSLL continuam sendo enviadas da forma convencional, em DIRF.

3.2 INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS

Retenções tributárias e previdenciárias de origem não trabalhista (prestadores de serviços em geral e oriundos de contratos de terceirização) realizadas pela administração pública.

3.3 OUTROS PRAZOS

- **Contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas em decorrência de decisões proferidas pela justiça do trabalho: a partir de janeiro de 2023 passam a ser declarados via DCTFWeb.**



- A partir dos fatos geradores do mês de maio de 2023 a DCTFWeb substituirá a DCTF como instrumento de confissão de dívida e de constituição de créditos tributários relativos ao IRRF e aos valores de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins retidos na fonte.

3.4 TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS/INFORMAÇÕES

Como enviar os dados:

- Lotes de até 100 eventos
- Assinatura digital
- Arquivos no formato XML
- Webservice* ou portal (e-CAC)
- Certificado digital ou Código de acesso

(*) Webservice será implementado em 2023 pela CODATA

- Validação em 3 etapas
- Recibo para cada evento (síncrono)
- Protocolo de recebimento (R – 2099 – assíncrono)

Sequência lógica de transmissão dos arquivos (Versão EFD-Reinf 1.5.1.4) - WEBSERVICE

- Enviar o evento R-1000, para registrar as informações do contribuinte (na primeira vez que o órgão ou entidade entregar os arquivos da EFD-Reinf ou quando houver alteração nesses dados).
- Enviar o evento R-1070 (se for o caso), para registrar (incluir, alterar ou excluir) os dados de processos administrativos ou judiciais (que influenciam na escrituração das notas fiscais e no cumprimento das principais obrigações tributárias principais e acessórias).
- Enviar os eventos periódicos (serviços tomados, recursos repassados para associação desportiva, aquisição de produção rural).
- Transmitir o fechamento dos eventos periódicos.
- Receber os eventos de confirmação da RFB.

Consolidação das informações na DCTF-Web

- A partir do envio dos eventos totalizadores do eSocial e da EFD-Reinf, as informações dos débitos ficarão represadas na DCTFWeb, que serão posteriormente acessadas no e-CAC, no site da Receita Federal. Os débitos poderão ser visualizados, editados, vinculados a eventuais créditos da empresa, podendo então ser geradas as guias de recolhimento, com o DARF.
- A transmissão da DCTFWeb pode ser feita a partir da tela inicial da aplicação ou da tela de edição. A opção fica disponível apenas para as declarações na situação "Em andamento".



Emissão do DARF – para Pagamento

Uma das grandes dificuldades nos órgãos públicos é a emissão do DARF, em função do sistema ter como padrão a emissão de um único DARF - por CNPJ MATRIZ-, dificultando, por exemplo, a separação das fontes de recursos/secretarias, que o sistema não está preparado, bem como a conciliação com os controles próprios.

- **Emissão de Darf em lote**

O sistema tem como padrão a emissão de um único Darf contendo todos os débitos do mesmo contribuinte (CNPJ MATRIZ) (emissão em lote). Nessa hipótese, a aplicação totaliza os débitos de todas as declarações selecionadas que contenham saldo a pagar, inclusive as multas e os juros, se devidos, consolidando todos os valores em um único documento de arrecadação.

A DCTFWeb também permite que o contribuinte escolha quais débitos deseja incluir na composição do Darf.

Permite também que ele edite o valor do saldo a pagar caso não tenha recursos para o pagamento total do saldo e ainda possibilita a edição da data prevista para pagamento, caso em que já emite o documento com os juros e multas cabíveis.

- Pode selecionar DARF por prestador
- Pode selecionar DARF pelo código de receita
- **Não consegue dividir DARF por estabelecimento (filiais)**

- **Darf com valor mínimo de R\$ 10,00**

Não é possível emitir Darf com valor inferior a R\$10,00 (valor mínimo estabelecido pela legislação vigente).

Se uma DCTFWeb tiver saldo a pagar inferior ao valor mínimo, o contribuinte deve emitir o Darf em lote, disponível na tela inicial, selecionando uma ou mais

declarações subsequentes até se chegar à quantia mínima. Não haverá cobrança de acréscimos legais até que se possa emitir o Darf.

3.5 ARREDONDAMENTO

Arredondar valores para segunda casa decimal

Exemplo: R\$ 100,9877, Informar: R\$ 100,98

Pode-se arredondar em até R\$ 0,01

3.6 RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

- Retificações e Exclusões são feitas de forma pontual
- Retificação substitui integralmente o evento original
- Alterações ocorrem somente nos eventos R-1000 e R-1070
- Demais eventos – retificações

3.7 CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EMPREITADA

Serviços prestados por cessão de mão de obra (De acordo com o artigo 115 da IN 971/2009)

Cessão de mão-de-obra é a colocação à disposição da organização contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação, inclusive por meio de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 1974, dentre os quais: limpeza, conservação, zeladoria, vigilância, segurança e trabalho temporário.

Serviços prestados por empreitada (De acordo com o artigo 116 da IN 971/2009)

Empreitada é a execução, contratualmente estabelecida, de tarefa, de obra ou de serviço, por preço ajustado, com ou sem fornecimento de material ou uso de equipamentos, que podem ou não ser utilizados, realizada nas dependências da empresa contratante, nas de terceiros ou nas da empresa contratada, tendo como objeto um resultado pretendido.

- Exemplo: Construção civil, limpeza, natureza rural

3.8 FORMAS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA EFD-REINF

- Centralizada no CNPJ da matriz do ente federativo responsável (EFR); ou
- Descentralizada, por meio de cada Unidade Gestora – UG (unidade administrativa autônoma). Opção inicialmente a ser adotada no Governo do Estado da Paraíba

Na forma centralizada o envio do evento R-1000 e dos eventos pertinentes é feito no CNPJ raiz de oito posições do próprio Ente Público.

Na forma descentralizada, cada unidade gestora envia o seu R-1000 e eventos pertinentes.

As Autarquias e Fundações da Administração Pública Indireta de todas as esferas de Governo poderão enviar suas informações de forma centralizada e/ou descentralizada.

- Caso a autarquia ou a fundação possua unidades gestoras com CNPJ's raízes distintos, o envio do R-1000 pode se dar de forma centralizada e/ou descentralizada, preenchendo os campos de identificação do contribuinte e do EFR conforme abaixo:
 - de forma centralizada no CNPJ matriz da autarquia ou da fundação.
 - de forma descentralizada pela UG de CNPJ com raiz distinto.
- Caso a autarquia ou a fundação possua um único CNPJ e unidades gestoras com CNPJ's raízes idênticos (a exemplo das empresas em geral com uma matriz e várias filiais, todas com o mesmo CNPJ raiz) o envio do R-1000 somente poderá ser feito pela matriz.

Até que a CODATA desenvolva o Webservice (2023), cada Unidade Gestora (CNPJ Matriz) deverá enviar suas informações de forma centralizada.

As "filiais" – CNPJs desdobrados do Matriz – poderão emitir procuração eletrônica para o CNPJ Matriz, centralizando o envio.

3.9 EVENTOS A SEREM ENVIADOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Os eventos que os órgãos públicos, na qualidade de contribuintes obrigados, poderão enviar na EFD-Reinf estão listados na tabela abaixo:

Evento	Enviado quando o órgão público
R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados	Contratar a prestação de um serviço, realizado mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva	Patrocinar uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.
R-2055 - Aquisição de produção rural	Adquirir a produção rural de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial.
R-2098 - Reabertura dos eventos periódicos	Precisar reabrir um movimento fechado pelo envio do evento R-2099
R-2099 - Fechamento dos eventos periódicos	Concluir o envio de todos os seus eventos periódicos

Com isso, o órgão público não deverá enviar nenhum outro evento na EFD-Reinf, distinto dos listados nesta tabela.

3.10 DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE EVENTOS

Período de Validade

Os eventos do grupo R-1000 e R-1070 possuem “período de validade das informações”, representado pelos campos: início de validade {iniValid} e fim de validade {fimValid}.

Ao realizar o primeiro preenchimento de inclusão de informações de cada evento de tabela (R-1000 e R-1070), não preencher a data fim de validade {fimValid} se esta data for posterior à data de envio do referido evento.

Havendo alteração no status faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.

Eventos de Tabelas

Evento R-1000 - Informações do contribuinte

Conceito: O evento R-1000 é o primeiro a ser transmitido a EFD-Reinf. Nestes parâmetros estão indicadas suas informações de identificação e de enquadramentos para fins tributários necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos da EFD-Reinf, inclusive para apuração de retenções e das contribuições sociais previdenciárias devidas, quais sejam:

- Regime tributário – tabela 08 do Anexo I dos layouts da EFD-Reinf;
- Dados do responsável pela informação;
- Informar se entrega a ECD;
- Informar se sujeito a CPRB.

Quem está obrigado: o ente que iniciar a utilização da escrituração e toda vez que ocorra alguma alteração nas informações cadastrais.

Prazo de envio: antes de qualquer outro evento da EFD-Reinf, podendo ser alterada até o dia quinze do mês subsequente aos fatos geradores a que se refere.

Pré-requisito: este é o primeiro evento a ser transmitido.

Evento R-1070 - Tabela de processos administrativos/judiciais

Conceito: O evento R-1070 é aquele pelo qual se realiza a inclusão, alteração e exclusão de processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações previdenciárias - no cálculo dos tributos devidos -.

Quem está obrigado: o beneficiário de decisão em processo administrativo/judicial, que tenha influência na apuração das contribuições sociais previdenciárias ou da retenção prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991 pela EFD-Reinf, ou ainda, quando houver alteração da decisão durante o andamento do processo. Podem ser cadastrados neste evento os processos judiciais de autoria do próprio sujeito passivo obrigado ou de terceiros, desde que afetem a exigibilidade dos tributos abrangidos pela EFD-Reinf.

Prazo de envio: antes do envio de qualquer evento no qual os dados do processo sejam necessários.

Pré-requisito: o envio do evento “R-1000 – Informações do contribuinte”

Eventos Periódicos

Prestar informações referentes à retenção previdenciária devida quando o serviço é prestado mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada e apurar as contribuições sociais previdenciárias e as devidas a Terceiros, cujas bases de cálculo são diferentes da remuneração paga, devida ou creditada em função de uma relação de trabalho.

R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

R-2020 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados

R-2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva

R-2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva

R-2050 - Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

R-2055 - Aquisição de produção rural

R-2060 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB

Evento R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados

As informações dos eventos R-2010 estão definidas no Capítulo VIII da IN 971/2009. (Da Retenção: cessão de mão de obra ou empreitada).

As informações de retenção serão prestadas tanto pelo prestador quanto pelo tomador, devendo, portanto, haver coerência nas informações prestadas, evitando notificação da RFB.

Conceito: O evento trata das informações relativas aos serviços contratados, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, e realizados **mediante cessão de mão de obra ou empreitada inclusive em regime de trabalho temporário**, e ainda quando a empresa prestadora se sujeitar ao regime da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de e do art. 7º, § 6º da Lei nº 12.546, de 2011.

Quem está obrigado: o tomador quando há contratação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, constantes na Tabela 06 do Anexo I dos layouts da EFD-Reinf, inclusive em regime de trabalho temporário. (Esses serviços são os listados nos §§2º e 3º do art. 219 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999).

Tabela 06 – Classificação de Serviços Prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada

Código - Tipo de Serviço

- 01 Limpeza, conservação ou zeladoria
- 02 Vigilância ou segurança
- 03 Construção civil
- 04 Serviços de natureza rural
- 05 Digitação
- 06 Preparação de dados para processamento
- 07 Acabamento
- 08 Embalagem
- 09 Acondicionamento
- 10 Cobrança
- 11 Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos
- 12 Copa
- 13 Hotelaria
- 14 Corte ou ligação de serviços públicos
- 15 Distribuição
- 16 Treinamento e ensino
- 17 Entrega de contas e de documentos
- 18 Ligação de medidores
- 19 Leitura de medidores
- 20 Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos
- 21 Montagem
- 22 Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos
- 23 Operação de pedágio ou de terminal de transporte
- 24 Operação de transporte de passageiros
- 25 Portaria, recepção ou ascensorista
- 26 Recepção, triagem ou movimentação de materiais
- 27 Promoção de vendas ou de eventos
- 28 Secretaria e expediente
- 29 Saúde
- 30 Telefonia ou telemarketing
- 31 Trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974

Prazo de envio: até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à emissão da nota fiscal ou fatura ou antes do envio do evento R-2099 - Fechamento dos eventos periódicos, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: evento "R-1000 - Informações do contribuinte"

Informações comportadas por cada evento

O tomador de serviços encaminhará um evento para cada estabelecimento, contendo todos os prestadores de serviços no período de apuração.

Identificação do contribuinte	Identificação do estabelecimento/obra	Identificação do prestador
CNPJ Tomador	CNPJ/ <u>CNO</u> filial/obra1	CNPJ Prestador 1 NF 1 NF 2
		CNPJ Prestador 2 NF 1
	CNPJ/ <u>CNO</u> filial/obra2	CNPJ Prestador 1 NF 1

No grupo "identificação do estabelecimento/obra" deste evento, deve ser informado o tomador dos serviços prestados.

No caso de arquivo de pessoa jurídica, deve ser indicado o CNPJ da matriz ou filial ou, ainda, o CNO da obra, cuja matrícula é da responsabilidade do tomador (no caso de empreitada parcial) ou do prestador (no caso de empreitada total).

Percentuais de Retenção

Se o serviço tomado for sujeito à CPRB, a retenção deve corresponder a 3,5% sobre a base de cálculo e, caso contrário, a retenção deve ser de 11%. No entanto, o sistema aceita qualquer valor de retenção, desde que não exceda 11% sobre o valor da base cálculo informado no campo {vlrRetencao}.

Prestadora de serviços amparada por decisão judicial contrária a retenção

Caso a prestadora possua decisão/sentença judicial determinando a suspensão da retenção (dos 11% ou 3,5%, bem como dos adicionais decorrentes de serviços prestados com exposição a agentes nocivos, que ensejam aposentadoria especial aos 15, 20 e 25 anos) ou o depósito judicial das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor dos serviços contidos na Nota Fiscal/Fatura emitidas pelo prestador de serviços, o tomador deve cadastrar previamente o processo no evento R-1070.

Serviços prestados com exposição a agentes nocivos

No caso de serviços prestados cuja atividade permita a concessão de aposentadoria especial, deve ser informada a base de cálculo da retenção relativa aos serviços prestados em condições especiais, que possibilitam a concessão dessa espécie de aposentadoria após 15, 20, ou 25 anos de efetiva exposição.

Informações da Nota Fiscal

No campo “série” do grupo de notas fiscais poderá ser informado o número da série da Nota Fiscal/Fatura ou o Recibo Provisório de Serviços. Caso não exista número de série, preencher o campo com zero.

As informações da NFs pelo eCac só serão feitas manualmente.

As NFs devem ser informadas no mês da data da emissão das mesmas.

O campo {dtEmissaoNF} deve ser preenchido com uma data compreendida no período de apuração informado no campo {perApur}.

Informação da prestadora de serviços optante pela CPRB

A empresa tomadora deve informar se a prestadora de serviços é optante pelo regime da CPRB, preenchendo o do campo {indCPRB}, a fim de possibilitar a apuração correta da retenção, que não usará o percentual de 11%, mas sim, o de 3,5%.

As informações dos eventos R-2055 estão definidas nas sessões I e VII do Capítulo I do Título II da IN 971/2009 (Das atividades rural e agroindustrial).

Conceito: é aquele pelo qual são enviadas as informações relativas à aquisição de produção rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição, nos termos da legislação pertinente.

Quem está obrigado:

- Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral, independentemente dessas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, ainda que a produção rural adquirida seja isenta;
- Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou jurídica por entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ainda que a produção rural adquirida seja isenta.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Prazo de envio: até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ou antes do envio do evento “R-2099 Fechamento de eventos periódicos”, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Envio do evento R-1000 - Informações do contribuinte e, quando houver processo(s) relacionado(s) a não retenção de tributos por meio deste evento, o envio do evento “R-1070 - Tabela de processos administrativos/judiciais”.

Alíquotas:

- Produtor Rural Pessoa Física
CPP: 1,2% (art. 25, I, Lei 8.212/1991);
RAT: 0,1% (art. 25, II, Lei 8.212/1991);
SENAR: 0,2% (art. 6º, Lei 9.528/1997);

- Produtor Rural Pessoa Jurídica
CPP: 1,7% (art. 25, I, Lei 8.870/1994);
RAT: 0,1% (art. 25, II, Lei 8.870/1994);
SENAR: 0,25% (art. 25, § 1º, Lei 8.870/1994).

Informações Gerais

- Obrigatoriedade da informação, independente da retenção de contribuição previdenciária.
- Produtor pode optar pela tributação previdenciária sobre a folha (havendo retenção referente ao SENAR), ou sobre a receita bruta (havendo retenção de CPP+RAT+SENAR).
 - Nesse caso o recolhimento ao SENAR será feito em GPS avulsa com código 2615, pois essa informação não irá compor a DCTFWEB e o DARF.
- Operação no âmbito PAA – identificação por CNPJ.
- Identificação produtor rural pessoa física – pelo CPF.
- Um evento para cada estabelecimento e cada produtor rural, com indicativo de aquisição no mês.
- Não tem detalhamento de Nota Fiscal.

Evento R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva

As informações dos eventos R-2040 estão definidas no Capítulo VI da IN 971/2009 (Das Associações desportivas).

Conceito do evento: é aquele pelo qual são enviadas as informações relativas aos recursos repassados a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos para associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.

Quem está obrigado: Empresa que repassar os recursos descritos acima para associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.

Prazo de envio: Este evento deve ser **enviado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte** ao do mês do patrocínio, do licenciamento de uso de marcas e símbolos, da publicidade, da propaganda e da transmissão de espetáculos desportivos, ou antes, do envio do evento “R-2099 - Fechamento de eventos periódicos”, o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: Evento “R-1000 - Informações do contribuinte” e, quando houver processo(s) relacionado(s) a não retenção de tributos por meio deste evento, o envio do evento “R-1070 -Tabela de processos administrativos/judiciais”.

Informações adicionais:

- Considera-se associação desportiva, aquela que mantém equipe de futebol profissional filiada à federação de futebol do respectivo Estado e que seja organizada na forma da Lei n 9.615/98, ainda que mantenha outras modalidades desportivas;
- Caso a associação desportiva não atenda aos requisitos descritos acima, os recursos repassados não devem ser informados, uma vez que não haverá substituição das contribuições previdenciárias, sendo a tributação dessa associação desportiva feita com base na folha de pagamento;
- Não é permitido o envio de mais de um evento no mesmo período de apuração pelo mesmo estabelecimento, que efetuou o repasse de recursos a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, sendo que para cada tipo de repasse e para cada entidade desportiva beneficiada será prestada uma informação pela empresa repassadora e;
- Deve ser informado 1 (um) evento, por estabelecimento da empresa que repassou os valores neste evento, informa-se o tipo de repasse, o valor bruto dos recursos repassados e o valor da retenção feito pelo estabelecimento repassador, que deverá corresponder a 5% do valor bruto já informado, a título de contribuição previdenciária.

Evento R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos

Conceito: é aquele pelo qual se reabre o movimento de um período já encerrado possibilitando o envio de retificações, de exclusões ou de novos eventos periódicos.

Quem está obrigado: todos os sujeitos passivos que, após o envio do evento “R-2099 -Fechamento dos eventos periódicos”, para o período de apuração em questão, necessitem retificar ou excluir informações enviadas ou ainda, encaminhar novos eventos relativos à mesma competência.

Prazo de envio: a reabertura poderá ser realizada a qualquer tempo.

Pré-requisitos: evento “R-2099 Fechamento dos eventos periódicos”. O evento somente poderá ser enviado em relação a um período de apuração que já esteja encerrado.

Evento R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos

Conceito: Informação do encerramento da transmissão dos eventos periódicos na EFD-Reinf em determinado período de apuração, momento no qual, todas as informações prestadas relativas aos eventos periódicos são consolidadas (R-2010 a R-2060).

A aceitação desse evento pela EFD-Reinf após processadas as devidas validações, conclui a totalização das bases de cálculo e possibilita a integração com a respectiva DCTFWEB.

Quem está obrigado: todos que devem transmitir os eventos R-2010 a R-2060, no mês de referência.

Prazo de envio: deve ser transmitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de referência informado no evento, antecipando-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Pré-requisitos: R-1000 ou envio do evento “R-2098-Reabertura dos eventos periódicos”.

3.11 FAMÍLIA R-4000

A versão do layout 2.1.1 da EFD-Reinf traz como principal alteração a inclusão dos eventos família R-4000.

Informações básicas dos eventos da família R-4000

Os eventos da série R-4000 devem ser utilizados pelo contribuinte para prestar suas informações relativas a retenções na fonte de imposto de renda, CSLL, Pis/Pasep e Cofins. Cujos principais objetivos são a alimentação da DCTFWeb e dos sistemas de malha fiscal da Receita Federal.

As informações prestadas nos eventos da série R-4000 são independentes das informações prestadas nos eventos da série R-2000. Portanto, as informações relativas à contratação dos serviços e as respectivas retenções de contribuição previdenciária devem ser prestadas através dos eventos da série R-2000 no período de apuração a que se referir e, por outro lado, as informações de pagamentos/créditos e respectivas retenções (se houver) de imposto sobre a renda e proventos, CSLL, Pis/Pasep, Cofins ou Agregado, devem ser prestadas através dos eventos da série R-4000 no período correspondente ao pagamento ou crédito.

ATENÇÃO!

O Estado da Paraíba não firmou convênio com a RFB para retenção do COFINS, PIS-PASEP e CSLL.

Exemplo: A Cia Delta contrata serviços de segurança e limpeza da Empresa ABC e emite uma nota fiscal no valor de R\$ 10.000,00 e retém contribuição previdenciária à alíquota de 11% e imposto de renda à alíquota de 1%.

Eventos a serem enviados pela Cia Delta:

- a) R-2010, informando a contratação do serviço e a respectiva retenção de contribuição previdenciária, que no caso é de R\$ 1.100,00.
- b) R-4020, informando o pagamento ou crédito do serviço e a respectiva retenção de imposto de renda, que no caso é de R\$ 100,00.

Nota-se nesse exemplo, que o evento R-2010 deve ser enviado no período de apuração correspondente à data de emissão da nota fiscal e o evento R-4020 deve ser enviado no período de apuração correspondente ao pagamento ou crédito ao fornecedor dos serviços.

Rendimentos do trabalho – eSocial x EFD-Reinf

Como regra geral, rendimentos do trabalho devem ser informados apenas no eSocial. No caso de ações judiciais trabalhistas, o empregador deverá enviar as informações relativas a processos trabalhistas no eSocial.

Este procedimento se aplica inclusive nos casos em que o pagamento ao trabalhador seja feito por meio de um banco oficial designado pela justiça mediante prévio depósito judicial trabalhista feito pelo empregador.

Nota-se nesse caso, que o banco deverá enviar a informação do pagamento ao trabalhador na EFD-Reinf, pois a legislação vigente determina que a fonte pagadora (no caso, o banco) é que deverá fazer a retenção do imposto de renda e fazer o respectivo recolhimento.

Já o empregador, deverá enviar no eSocial, os eventos relativos a processos trabalhistas, que terá os seguintes objetivos:

- a) possibilitar o recolhimento da respectiva contribuição previdenciária e o FGTS;
- b) alimentar os assentamentos previdenciários do trabalhador no INSS.
- c) promover os registros trabalhistas inerentes.

Caso a fonte pagadora da ação judicial seja o próprio empregador, a prestação da informação também ocorre no eSocial, com a diferença em relação ao procedimento acima mencionado, que a apuração do imposto de renda retido na fonte também ocorrerá no eSocial por responsabilidade do próprio empregador.

Eventos de cadastros

- R-1050 – Tabela de entidades ligadas: Neste registro serão informadas as entidades ligadas ao contribuinte como FCI e/ou SCP.

Eventos de Movimentação Periódicas

- R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física: Neste registro serão informados os pagamentos e créditos que os contribuintes efetuarem sobre as contratações de serviço sem vínculo empregatício (pessoa física), para o recolhimento do IR. Teremos um evento para cada registro do beneficiário. Exemplo: pagamentos de aluguéis.

Já em relação às informações vinculadas ao IR sobre o trabalho serão entregues pelo eSocial

- R-4020 – Pagamento/créditos e beneficiário pessoa jurídica: Nesse registro novamente teremos um evento para cada registro de beneficiário, aonde será declarado os pagamentos/créditos sobre os pagamentos de serviços de pessoas jurídicas.
- R-4040 – Pagamento/crédito a beneficiários não identificados: No R-4040 será informando os pagamentos em que o beneficiário não será possível identificar, como por exemplo em situações em que não houver a emissão de documento fiscal.
- R-4080 – Retenção no Recebimento: Conhecida como auto retenção, essa operação ocorre principalmente aonde acontece o processo de condicionamento, como em agência de publicidade, operadoras de cartões, agência de viagens. São atividades que estão previstas na legislação e que efetuam a sua própria retenção, aonde será transmitido pelos beneficiários dos rendimentos e não pelos contratantes.

Eventos de Controle

- R-4099 – Fechamento/Reabertura dos eventos periódicos série R-4000: Será transmitido após todos os registros dos eventos periódicos serem encerrados, ou utilizado para reabrir um período de algum registro.
- R-9005 – Bases e tributos, retenções na fonte e R-9015 – Consolidação das retenções na fonte: Esse registro da EFD-Reinf é considerado os totalizadores, aonde não são entregues pelos contribuintes, mas sim pela Receita Federal com o retorno das bases para os contribuintes.

Sequência lógica de transmissão dos arquivos (Versão EFD-Reinf 2.1.1)

- Enviar o evento R-1000, para registrar as informações do contribuinte (na primeira vez que o órgão ou entidade entregar os arquivos da EFD-Reinf ou quando houver alteração nesses dados);
- Enviar o evento R-1050, se houver entidades ligadas que sejam fundos ou clubes de investimentos ou sociedades em conta de participação a serem referenciados em algum evento periódico;
- Enviar o evento R-1070 (se for o caso), para registrar (incluir, alterar ou excluir) os dados de processos administrativos ou judiciais (que influenciam na escrituração das notas fiscais e no cumprimento das principais obrigações tributárias principais e acessórias);
- Enviar os eventos periódicos (serviços tomados, recursos repassados para associação desportiva, aquisição de produção rural);
- Transmitir o fechamento dos eventos periódicos e;
- Receber os eventos de confirmação da RFB.

3.12 MOVIMENTOS

Com a introdução dos eventos da série R-4000, a EFD-Reinf passa a ter dois conjuntos de eventos periódicos, cada um compondo seu próprio “movimento” no período de apuração de forma totalmente independente.

As informações prestadas através dos eventos da série R-2000 compõem o movimento relativo a contribuições previdenciárias retidas e/ou substituídas e as informações prestadas através dos eventos da série R-4000 compõem o movimento relativo a retenções na fonte de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, CSLL, Pis/Pasep e Cofins..

Deve-se observar que a DCTFWeb é única e será alimentada tanto pelos eventos da série R-2000 como pelos eventos da série R-4000, e recomenda-se que sua

transmissão (DCTFWeb) seja realizada após a transmissão dos eventos de fechamento R-2099 e R-4999.

Os eventos R-9001, R-9005, R-9011 e R-9015 são gerados pelo sistema EFD-Reinf a partir do envio dos eventos periódicos correspondentes, e retornados ao contribuinte. Foram criados com o intuito de informar ao declarante o valor dos tributos apurados pelo sistema e alimentar a DCTFWeb.

Os eventos totalizadores (de retorno da RFB) são gerados e enviados ao contribuinte automaticamente pelo ambiente nacional da EFD-Reinf.

Mais detalhes à respeito do assunto deverão ser consultados nos manuais de orientação do e.Social, da EFD-Reinf e DCTFWeb.

No Anexo Único apresentamos as Telas do eCAC para o envio das informações que tratam os eventos obrigatórios para os órgãos da administração pública.

ANEXO ÚNICO

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 1

The screenshot shows the ECAC (Centro Virtual de Atendimento) homepage. The header includes the ECAC logo and a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. Below the header, there are several navigation buttons: 'Cadastros', 'Certidões e Situação Fiscal', 'Cobrança e Fiscalização', 'Declarações e Demonstrativos' (highlighted with an orange border), 'Dívida Ativa da União', 'Legislação e Processo', 'Pagamentos e Parcelamentos', 'PRONAMPE', 'Regimes e Registros Especiais', 'Restituição e Compensação', 'Senhas e Procuраções', and 'Outros'. On the left side, there are sections for 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' and 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS'. The main content area is titled 'Declarações e Demonstrativos' and lists various services: 'Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras', 'Cópia de Declaração', 'DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária', 'DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física', and 'Obras - Aferição, Alvarás e Habite-se'. Under 'DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais', there is an option 'Assinar e Transmitir DCTFWeb'. Under 'DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte', there is an option 'Extrato do Processamento da DIRF'. Under 'DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie', there is an option 'Apresentar a DME'. Under 'SPED - Sistema Público de Escrituração Digital', there is an option 'Acessar EFD-Reinf' (highlighted with an orange border) and 'Habilitação de Usuário no SPED'. The top right corner has links for 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'.

TELA 2

The screenshot shows the EFD-REINF (Sistema Público de Escrituração Digital) interface. The header includes the ECAC logo and a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. Below the header, there are links for 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'. The main content area is titled 'EFD-REINF' and has a navigation menu with 'Informações Cadastrais', 'Manutenção', and 'Eventos Periódicos'. The 'Informações Cadastrais' section is selected, and the sub-section 'Cadastro de Contribuinte > Incluir' is active. The page displays a form with the following fields: 'Número de Inscrição', 'Início da Validade' (with a date input field), and 'Fim da Validade' (with a date input field). Below these fields, there is a section titled 'Informações do Contribuinte' with a dropdown menu for 'Classificação Tributária do Contribuinte'. The dropdown menu is open, showing the following options: 'Selecione', '21 - Pessoa Física, exceto Segurado Especial', and '22 - Segurado Especial'.

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 3

eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

| Informações para Contato |

CPF *
000.000.000-00

Nome *

Telefone Fixo

Telefone Celular

Endereço Eletrônico (e-mail)

| Informações da Software House |

Incluir Software House

Concluir e Enviar | Cancelar

TELA 4

eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

EFD-REINF

Informações Ca...
Informaç...

| Informações da Software House |

CNPJ da Software House *
00.000.000/0000-00

Razão Social *

Nome do Contato na Empresa *

Telefone

Endereço Eletrônico (e-mail)

Salvar | Cancelar

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 5

The screenshot shows the eCAC portal interface. At the top left is the eCAC logo (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO). A search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO' is present. On the right, there are buttons for 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'. The main content area is titled 'EFD-REINF' and contains a navigation menu with 'Informações Cadastrais', 'Manutenção', and 'Eventos Periódicos'. Under 'Informações Cadastrais', there is a sub-menu with 'Cadastro de Contribuinte' and 'Cadastro de Processos Administrativos e Judiciais'. Below the menu, there is a paragraph of text: 'A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.' At the bottom right, the phone number '1.10.0-887338' is displayed.

Evento R-1070

TELA 6

The screenshot shows the eCAC portal interface. At the top left is the eCAC logo (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO). A search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO' is present. On the right, there are buttons for 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua caixa postal'. The main content area features a grid of service buttons: 'Cadastrados', 'Certidões e Situação Fiscal', 'Cobrança e Fiscalização', 'Conveniados e Parceiros', 'Declarações e Demonstrativos' (highlighted with a red box), 'Divida Ativa da União', 'Legislação e Processo', 'Pagamentos e Parcelamentos', 'Regimes e Registros Especiais', 'Restituição e Compensação', 'Senhas e Procuраções', 'Simples Nacional', and 'Outros'. On the left side, there are two sections: 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' and 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS'. Below the grid, there is a message: 'Prezado Contribuinte, Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".' Below the message, there is a link 'Alterar perfil de acesso' and a note: 'Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.'

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 7

The screenshot displays the RFB e-CAC interface. On the left, there are two vertical menus: 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' and 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS'. The main area features a grid of service buttons. The 'Declarações e Demonstrativos' button is highlighted, and a sub-menu is open below it, listing various services such as 'Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras', 'DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais', 'DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária', 'DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte', 'DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie', 'SPED - Sistema Público de Escrituração Digital', 'DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da PJ', 'Dmed - Declaração de Serviços Médicos e da Saúde', and 'Obras - Aferição, Alvarás e Habite-se'. A red box highlights the 'Acessar EFD-Reinf' option under the SPED section.

TELA 8

The screenshot shows the 'EFD-REINF' interface. At the top, there are tabs for 'Informações Cadastrais', 'Manutenção', 'Eventos Periódicos', and 'Eventos Não Periódicos'. The current view is 'Informações Cadastrais > Cadastro de Processos Administrativos e Judiciais > Incluir'. Below this, there is a section titled '| Informações do Processo |' containing several form fields: 'Número de Inscrição' (32), 'Data de Início da Validade das Informações' (05/2022), 'Data de Término da Validade das Informações' (MM/AAAA), 'Tipo de Processo' (Administrativo or Judicial, with Judicial selected), 'Indicador da Autoria do Processo' (Próprio Contribuinte or Outra Entidade ou Empresa, with Outra Entidade ou Empresa selected), and 'Número do Processo' (0000000-00.0001.234.5678).

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 9

| Informações de Suspensão |

Código de Suspensão 0000000000000000	Indicativo de Suspensão * Selecione
Indicativo de Depósito do Montante Integral * <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Data da Decisão * DD/MM/AAAA

TELA 10

| Informações Complementares do Processo Judicial |

UF da Sessão Judiciária *
RJ

Código do Município *
3300209 - RJ - Araruama

Código de Identificação da Vara *
0001

| Informações de Suspensão |

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 11

EFD-REINF

Informações Cadastrais | Manutenção | **Eventos Periódicos** | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

Incluir

| Pesquisar outro período |

Período de Apuração *
MM/AAAA

Tipo de Inscrição
Selecione

Estabelecimento/Obra do Tomador

CNPJ do Estabelecimento Prestador
00.000.000/0000-00

Pesquisar

TELA 12

Eventos Periódicos > Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados > Incluir

| Informações de Identificação do Evento |

Número de Inscrição 32.563	Tipo de Evento Original	Versão do Layout do Evento 1.05.01
Período de Apuração 06/2022		

| Identificação do Estabelecimento/Obra Contratante dos Serviços |

Tipo de Inscrição 1 - CNPJ	Número de Inscrição * 32.563	Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil * 0 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de c
-------------------------------	---------------------------------	--

| Identificação do Prestador de Serviços Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empregada |

CNPJ do Prestador de Serviços * 30.0001-58	Prestador é contribuinte da CPRB * 0 - Não é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)
---	--

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 13

| Identificação do Prestador de Serviços Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empreitada |

CNPJ do Prestador de Serviços ^{*}
30 0001-58

Prestador é contribuinte da CPRB ^{*}
0 - Não é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) ▼

| Notas Fiscais dos Serviços Prestados |

Incluir Nota Fiscal 

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária |

Incluir Processo

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional |

Incluir Processo

TELA 14

| Identificação do Prestador de Serviços Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empreitada |

CNPJ do Prestador de Serviços ^{*}
30 0001-58

Prestador é contribuinte da CPRB ^{*}
0 - Não é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) ▼

| Notas Fiscais dos Serviços Prestados |

Incluir Nota Fiscal 

| Nota Fiscal |

Série [*]	Número do Documento [*]	Data da Emissão [*]	Valor Bruto [*]
E	1234	01/06/2022	1.000,00

Observações

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 15

| Notas Fiscais dos Serviços Prestados |

Incluir Nota Fiscal ⓘ

| Nota Fiscal |

Série *	Número do Documento *	Data da Emissão *	Valor Bruto *
E	1234	01/06/2022	1.000,00

Observações

| Tipos de Serviços da Nota Fiscal |

Incluir Tipo de Serviço

TELA 16

| Informações sobre os Tipos de Serviços da Nota Fiscal |

Tipo de Serviço *
100500005 - Digitação

Valor da Base de Cálculo * 1.000,00 ?

Valor da Retenção * 110,00

Valor da Retenção Subcontratados

Valor da Retenção Principal não Efetuada por processo judicial/administrativo 60,00 ⓘ

| Serviços Prestados por Segurados em Condições Especiais |

Valor dos Serviços Prestados - 15 anos Contribuição

Valor dos Serviços Prestados - 20 anos Contribuição

Valor dos Serviços Prestados - 25 anos Contribuição

Valor Adicional de Retenção

Valor Adicional de Retenção não Efetuada por processo judicial/administrativo ⓘ

Salvar Cancelar

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 17

| Tipos de Serviços da Nota Fiscal |

Incluir Tipo de Serviço

Identificador	Tipo de Serviço	Valor Base	Valor Adicional Retenção	Valor Adicional Retenção Não Retido	Valor Retenção	Valor Retenção Principal Não Efetuada	Valor Retenção Subcontratados	Valor Serviços Prestados 15 anos Contribuição	Valor Serviços Prestados 20 anos Contribuição	Valor Serviços Prestados 25 anos Contribuição				
1	100000005 - Digitação	1.000,00			110,00	60,00						Detalhar	Alterar	Excluir

Salvar Cancelar

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária |

Incluir Processo

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional |

Incluir Processo

TELA 18

Identificador	Tipo de Processo	Número do Processo	Código de Suspensão	Valor da Retenção Principal			
1	2 - Judicial	00068480720218190052		60,00	Detalhar	Alterar	Excluir

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional |

Incluir Processo

Total Valor Bruto da(s) Nota(s) Fiscal(is) 1.000,00

Total da Base de Cálculo - Retenção da Contrib. Previdenciária 1.000,00

Total da Retenção das Notas Fiscais de Serviço 110,00

Total do Adicional de Retenção das Notas Fiscais 0,00

Total da Retenção Principal não Efetuada 60,00

Total da Retenção Adicional não Efetuada 0,00

Salvar Rascunho Concluir e Enviar Cancelar

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 19

MS7001 - Evento recebido com sucesso. Recibo : 1804094-04-2010-2206-1804094

| Totalizador das Retenções de Contribuição Previdenciária sobre Serviços Tomados |

CNPJ
32.000.000/0001-28

CNPJ do Prestador de Serviço
30.000.000/0001-58

Base de Cálculo da Retenção da Contribuição Previdenciária
1.000,00

Código de Receita
116201

Valor da contribuição previdenciária correspondente ao código de receita
110,00

Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade suspensa correspondente ao código de receita
60,00

Voltar Download Xml Evento Download Xml Recibo

TELA 20

ecac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso Acesse a sua caixa postal

EFD-REINF

Informações Cadastrais	Manutenção	Eventos Periódicos	Eventos Não Periódicos
Bem vindo!		Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados	
32.000.000/0001-28 - MAIA ALMEIDA		Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados	
A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Obrigações		Recurso Recebido por Associação Desportiva	
		Recurso Repassado para Associação Desportiva	
		Comercialização da Produção por Produtor Rural P.J./Agroindústria	
		Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	
		Aquisição de Produção Rural	
		Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos	

Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Informações Sociais - SISCOS. 1909

Eventos R - 2055

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 21

| Informações de Identificação do Estabelecimento Adquirente |

Tipo de Inscrição do Adquirente **1 - CNPJ** Inscrição do Adquirente **32 0001-28** Retificação S-1250 **Não**

| Informações de Identificação do Produtor Rural |

Tipo de Inscrição do Produtor **2 - CPF** Inscrição do Produtor **009** Opção pela forma de tributação previdenciária pela folha de pagamento **Não**

| Detalhamento da Aquisição de Produção Rural |

Incluir Aquisição de Produção Rural

Identificador	Indicativo da Aquisição	Valor Bruto da Aquisição Rural	Valor da Contribuição Previdenciária	Valor da Contribuição Previdenciária GILRAT	Valor da Contribuição para o SENAR			
1	1 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral;	1.000,00	10,00	2,00	2,00	Detalhar	Alterar	Excluir

Salvar Rascunho Concluir e Enviar Cancelar

Eventos R – 2098 e 2099

TELA 22

ecac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesso a sua conta

EFD-REINF

Informações Cadastrais | Manutenção | **Eventos Periódicos** | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fecham

| Pesquisar EFD-REINF |

Ano

| Listagem das EFD-REINF |

Informe o período de consulta

| Fechamento sem Movimento |

Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:

Informar Fechamento sem Movimento

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 23

The screenshot shows the EFD-REINF interface. At the top left is the logo for 'ecac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO'. To the right is a search bar labeled 'LOCALIZAR SERVIÇO'. Further right are links for 'Alterar perfil de acesso' and 'Acesse a sua página'. Below the header, there are navigation tabs: 'Informações Cadastrais', 'Manutenção', 'Eventos Periódicos', and 'Eventos Não Periódicos'. The main content area is titled 'Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos'. It contains three sections: 1. 'Pesquisar EFD-REINF por Ano' with a dropdown for 'Ano' set to '2022' and a 'Pesquisar' button. 2. 'Listagem das EFD-REINF: 2022' which is a table with columns: 'Período de Apuração', 'Situação EFD', 'Sem Movimento', 'Situação do Fechamento', 'Data/hora do Envio', 'Número do Recibo', 'Número do Protocolo', and 'Ação'. The table has two rows: one for '03/2022' and one for '06/2022', both with 'Em Andamento' status. The 'Ação' column for each row has 'Fechar' and 'Totalizador' buttons. 3. 'Fechamento sem Movimento' with a text instruction and a button labeled 'Informar Fechamento sem Movimento'.

Período de Apuração	Situação EFD	Sem Movimento	Situação do Fechamento	Data/hora do Envio	Número do Recibo	Número do Protocolo	Ação
03/2022	Em Andamento						Fechar Totalizador
06/2022	Em Andamento						Fechar Totalizador

TELA 24

This screenshot is similar to the previous one but highlights the search section. The 'Pesquisar EFD-REINF por Ano' section is enclosed in a red box. The 'Ano' dropdown is set to 'AAAA' and the 'Pesquisar' button is visible. The 'Listagem das EFD-REINF' section is now empty, with the text 'Informe o período de consulta' below it. The rest of the interface, including the header, navigation tabs, and the 'Fechamento sem Movimento' section, remains the same as in the previous screenshot.

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 25

Recicla Federal
eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Título (Acesso GOV BR por Certificado): 32
Responsável Legal: 069 - JULIANA MAIA DE ALMEIDA ALVES
CONTABIL LTDA

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesso a sua caixa postal

EFD-REINF

Informações Cadastrais | Manutenção | Eventos Periódicos | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Pesquisar EFD-REINF por Ano |

Ano: 2022

| Listagem das EFD-REINF: 2022 |

Período de Apuração	Situação EFD	Sem Movimento	Situação do Fechamento	Data/hora do Envio	Número do Recibo	Número do Protocolo	Ação
03/2022	Em Andamento						<input type="button" value="Fechar"/> <input type="button" value="Totalizador"/>
06/2022	Fechada			08/06/2022 20:13:14	3251541-04-2099-2206-3251541	3251541-2099-2206-3251541	<input type="button" value="Reabrir"/> <input type="button" value="Totalizador"/>

TELA 26

Recicla Federal
eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesso a sua caixa postal

EFD-REINF

Informações Cadastrais | Manutenção | Eventos Periódicos | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Informações de Identificação do Evento |

Período de Apuração: 06/2022
Versão do Layout do Evento: 1.05.01

| Responsável pelas Informações |

CPF * Nome *

Telefone Endereço Eletrônico

TELAS EVENTOS ECAC DA RFB

TELA 27

ecac
CENTRO VIRTUAL
DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua CABEÇA DIGITAL

| Informações do Fechamento |

Contratou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária [✕]
 Sim Não

Prestou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária [✕]
 Sim Não

A associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, possui informações sobre recursos recebidos [✕]
 Sim Não

Possui informações sobre repasses efetuados à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional [✕]
 Sim Não

O produtor rural P.J./Agroindústria possui informações de comercialização de produção [✕]
 Sim Não

Possui informações sobre a apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta [✕]
 Sim Não

Possui informações sobre a aquisição de produção rural [✕]
 Sim Não

Concluir e Enviar | Cancelar



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado - CGE

WWW.PARAIBA.PB.GOV.BR/CONTROLADORIA-GERAL-DO-ESTADO

Versão 1.0 - 31/08/2022

Elaboração: Áurea Bustorff - Auditora de Contas Públicas da CGE

Gerente Responsável: Rodolfo Serrano

Diagramação: Rafaella Teixeira